



# Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000  
Av. Pedro Amaro dos Santos, 1546 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320  
e-mail - altoparaíso@pref.pr.gov.br

## LEI Nº 187/2011

**SÚMULA:** Autoriza abertura de Créditos Adicionais Especiais por Excesso de Arrecadação, Anulação de Dotação, inclusão nas Diretrizes Orçamentárias para 2011 e no Plano Plurianual 2010-2013 e dá outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E, EU, A PREFEITA MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º.** Esta Lei autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito adicional especial para o exercício de 2011, inclusão nas diretrizes orçamentária para o exercício de 2011 e inclusão no Plano Plurianual de 2010 a 2013;

**Art. 2º.** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir nas Diretrizes Orçamentárias, no Plano Plurianual e no Orçamento Geral para o exercício de 2011, um Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no valor de até R\$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais), mediante a inclusão de rubricas de despesa das dotações orçamentárias:

07.00	<i>Secretaria de Obras, Urbanismo E Serviços Públicos</i>		
07.02	<i>Divisão de Obras e Urbanismo</i>		
15.451.0016.1.020	<i>Construção de Passarela Fluvial - Contrato de Repasse 0312258-07/2009 - Min. do Turismo</i>		
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações		195.000,00
Fonte de Recurso	3.1.757 - Constr. de Passarela e Praça Pluvial - Contrato 0312258-07/2009 – Min. Turismo		

**Art. 3º.** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir nas Diretrizes Orçamentárias, no Plano Plurianual e no Orçamento Geral para o exercício de 2011, um Crédito Adicional Especial por Anulação de Dotação no valor de até R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), mediante a inclusão de rubricas de despesa das dotações orçamentárias:

07.00	<i>Secretaria de Obras, Urbanismo E Serviços Públicos</i>		
07.02	<i>Divisão de Obras e Urbanismo</i>		
15.451.0016.1.020	<i>Construção de Passarela Fluvial - Contrato de Repasse 0312258-07/2009 - Min. do Turismo</i>		
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações		4.000,00
Fonte de Recurso	0.1.000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente		

**Art. 4º.** Como recurso para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 2º, o Poder Executivo utilizar-se-á do provável excesso de arrecadação da seguinte fonte de recurso do corrente exercício financeiro:

<b>Fonte: 3.1.757</b>	Constr. de Passarela e Praça Pluvial - Contrato 0312258-07/2009 – Min. Turismo	<b>R\$</b>	<b>195.000,00</b>
-----------------------	--	------------	-------------------



# Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 1546 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

Art. 5º. Para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 3º, o Poder Executivo Municipal fica autorizado a reduzir parcialmente as seguintes dotações do orçamento vigente:

07.00	<i>Secretaria de Obras, Urbanismo E Serviços Públicos</i>		
07.04	<i>Divisão de Serviços Rodoviários</i>		
26.782.0017.2.053	<i>Manutenção dos Serviços Rodoviários</i>		
3.1.90.11.00.00	Vencim. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	314	4.000,00
Fonte de Recurso	0.1.000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente		

Art. 6º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Alto Paraíso - Pr., 10 de março de 2011.

  
MARIA APARECIDA ZANUTO FARIA  
Prefeita Municipal

PUBLICADO NO JORNAL  
TIMIARANA ILUSTRADO  
ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
EM 11 / 03 / 2011  
Edição N.º 9124